



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
EDITAL 04/2023

A PROMOTORA DE JUSTIÇA, COORDENADORA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECIALIZADAS DE SANTO ÂNGELO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE abrir Processo Seletivo de Estudantes de Direito para o Quadro de Estagiários do Ministério Público do Estado do RS das Promotorias de Justiça Especializadas e Secretaria-Geral das Promotorias de Justiça de Santo Ângelo

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	20/03/2023 a 31/03/2023
Aplicação das provas	04/04/2023, às 13 horas
Resultado Final	12/04/2023
Publicação do resultado final	12/04/2023
Homologação do resultado do Processo Seletivo	12/04/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital publicado no átrio do Ministério Público de Santo Ângelo, no andar térreo, e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 No ato da contratação, o candidato deverá possuir, no mínimo, **16 (dezesesseis) anos de idade** e estar cursando entre o **3º semestre e o 8º semestre (do curso)**, bem como estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, de Direito.

## 3. DAS VAGAS E DA BOLSA AUXÍLIO

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas imediatas**, bem como formação de cadastro de reserva para outras vagas que venham a surgir durante a vigência do Processo Seletivo, nas Promotorias de Justiça Especializadas e Secretaria-Geral das Promotorias de Justiça de Santo Ângelo, abrangendo funções de Cartório ou Gabinete, cujo preenchimento obedecerá aos critérios de conveniência e oportunidade, bem como disponibilidade orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

3.2 A carga horária do estágio é de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde, ou turno único, a critério da chefia imediata.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio aos estagiários Bolsistas do Ministério Público, por hora efetivamente comprovada, será de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) para os estudantes de nível superior. Os estagiários bolsistas terão direito à concessão de auxílio-alimentação à razão de R\$ 11,00 (onze reais), e auxílio-transporte à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 20/03/2023 a 31/03/2023, e serão realizadas, **exclusivamente**, de forma eletrônica através do e-mail [mpsangelo@mprs.mp.br](mailto:mpsangelo@mprs.mp.br).

4.2 A inscrição será formalizada mediante a remessa de mensagem eletrônica para o endereço mencionado no item anterior, preenchendo no campo assunto a seguinte inscrição: **“A/C PROMOTORIA ESPECIALIZADA – INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO”**, e contendo em anexo arquivos, em formato PDF, com os seguintes documentos:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (anexo I do presente edital);

4.2.2 Cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Histórico acadêmico de notas, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas já cursadas;

4.2.4 Currículo *vitae* com foto.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato certificar que os arquivos remetidos por e-mail, no ato da inscrição, não estejam corrompidos.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

**4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.**

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

4.7 Caso não sejam encaminhados todos os documentos elencados no item 4.2 a inscrição do candidato **não será efetivada**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será composto de:

**5.1.1 Uma prova objetiva, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, e uma prova dissertativa, ambas no valor total de 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório, abordando temas relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Meio Ambiente, Direitos do Consumidor e/ou relacionados a temas da atualidade;**

5.1.2 Avaliação curricular, no valor de 100 (cem) pontos, **de caráter classificatório.**

**5.2 As provas serão realizadas no dia 04/04/2023, às 13 horas, no auditório das Promotorias de Justiça de Santo Ângelo, com duração de 03 horas.**

5.2.1 Durante a realização das provas não será permitida consulta a obras ou materiais de qualquer espécie.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos das provas, classificados até a 10ª colocação. Os demais estarão automaticamente eliminados;

6.2 A classificação final dar-se-á pela soma dos pontos obtidos nas provas objetiva e dissertativa (eliminatórias) e da avaliação curricular, e será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos;

6.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato que cursar o semestre mais avançado, e estando no mesmo semestre, o que tiver a maior média de notas das disciplinas já concluídas;

**6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 04/04/2023, às 13 horas, mediante edital a ser publicado no átrio do prédio da sede do Ministério Público de Santo Ângelo, no andar térreo, bem como no sítio eletrônico do Ministério Público na Internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).**

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para assunção da vaga será realizada por meio do e-mail fornecido e/ou telefone informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**7.2 O candidato convocado deverá comparecer na Promotoria de Justiça de Santo Ângelo (conforme a vaga) nos 3 (três) dias subsequentes à data da convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, sem manifestação do candidato convocado, o mesmo será considerado desistente do processo seletivo.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) e/ou telefone, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## **8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos **e demais documentos exigidos pela Unidade de Estágios do Ministério Público;**

8.1.4 Comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 Não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 Não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 Inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.3 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos exigidos pela Unidade de Estágios do Ministério Público do RS.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo terá **validade de 01 (um) ano**, a contar da homologação do resultado final.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação no processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação, sendo que a convocação e contratação ocorrerão no interesse da administração.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santo Ângelo (RS), 17 de março de 2023.



**PAULA REGINA MOHR,**  
*Promotora de Justiça,*

*Coordenadora das Promotorias de Justiça Especializadas de Santo Ângelo,  
Responsável pelo Processo Seletivo.*